

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2.003 ha, situado no lugar denominado "Nipo Bandeira", no município de Chapada dos Guimarães, confiado, pelo Estado, ao Sr. Manoel Teixeira Mendonça.

O Governador do Estado de Mato Grosso.
Faz Saber, aos que o presente virem, que havendo o D.T.C. por despacho de 04/1952, provido a título de venda, ao Sr. Manoel Teixeira Mendonça, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Nipo Bandeira", no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 336, de 6/10/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 63.237, correspondente ao valor total da área medida de 2.003 ha, taxa de colonização, taxa de edificação e taxa de adicional, como provam os conhecimentos sob nºs 1.168/57 e 9.584/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, restam ainda por pagar os juros de artigo 107 da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a superfície de um polígono irregular e a superfície de 2.003 hectares, de acordo com os respectivos pontos colocados. O 1.º MP. está situado na divisa das terras de Nabilio Feno e outras, e terras de Yano Kubo; O 2.º MP. está situado a 4.000 mts do 1.º MP. com o rumo mag. de 45° 00' SW, na divisa das terras de Yano Kubo e terras de Lagoa Galvão de Silvino; O 3.º MP. está situado a 5.000 mts do 2.º MP. com o rumo mag. de 75° 00' SE, na divisa das terras de Lagoa Galvão de Silvino e terras de Silvio dos Santos Lima; O 4.º MP. está situado a 4.010 e 5.000 mts, respectivamente com os rumos mag. de 45° 00' NE e 45° 00' NW, diviseando com terras de Nabilio Feno e outras, como tudo consta do memorial e planta que ficam aqui arquivados no D.T.C. Lado e passado no D.T.C. em Curitiba, 01/10/1965. 75° da República. Eu, Olímpio Quilbano, Diretor do D.T.C. o fiz assinar ao Fernando Costa e Otávio Augusto Lobo S. Correia, ficando depositada a respectiva cópia da planta. Selo de Terras, em Curitiba, 13-01-1966. J. F. Chibiu.

Carta, 13-01-1966.

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2.004 ha, situado no município de Chapada dos Guimarães, confiado, pelo Estado, ao Sr. Manoel Teixeira Mendonça.

O Governador do Estado de Mato Grosso.
Faz Saber, aos que o presente virem, que havendo o D.T.C. por despacho de 15/7/1952, provido a título de venda ao Sr. Manoel Teixeira Mendonça, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Nipo Bandeira", no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação, foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n.º 336, de 6/10/1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 63.247, correspondente ao valor total da área medida de 2.004 ha, taxa de colonização, taxa de edificação e taxa de adicional, como provam os conhecimentos sob nºs 1.686/62, 1.129/57 e 9.585/65, expedidos pela Reitoria de Rendas desta Capital, junto aos autos, restam ainda por pagar os juros de artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade de mencionado lote, o qual tem a superfície de um polígono irregular e a superfície de 2.004 ha, de acordo com os respectivos pontos colocados. O 1.º MP. está situado na divisa das terras de Catarina Bonichello e terras de Edgar Vagueira Barros; O 2.º MP. está situado a 4.000 mts do 1.º MP. com o rumo mag. de 45° 00' SW, diviseando com terras de Edgar Vagueira Barros e terras de Basílio Fátima e Elias P. Figueira; O 3.º MP. está situado a 5.000 mts do 2.º MP. com o rumo mag. de 45° 00' SE, diviseando com terras de Basílio Fátima e Elias P. Figueira e terras devolutas; O 4.º MP. está situado a 4.010 e 5.000 mts do 3.º e 1.º MP. com os rumos de 45° 00' NE e 45° 00' NW, diviseando com terras devolutas e terras de Catarina Bonichello, como tudo consta do memorial e planta que ficam aqui arquivados no D.T.C. Lado e passado no D.T.C. em Curitiba, 10/10/1965. 75° da República. Eu, Olímpio Quilbano, Diretor do D.T.C. o fiz assinar ao Fernando Costa e Otávio Augusto Lobo S. Correia, ficando depositada a respectiva cópia da planta. Foi selado por R\$ 7200. Selo de Terras em Curitiba, 13-01-1966. J. F. Chibiu.

Carta, 13-01-1966.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0014 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0014_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: BC227B839A2919A884025A347CE489B28B1E64E4C7011B511A8CF34A0DC38D3E

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:39

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:40:05

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:39



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:40:05